



## **PARECER TÉCNICO**

### **Inexigibilidade de Chamamento Público nº 039/2025**

#### **Grêmio Esportivo Liberdade**

Excelentíssimo Senhor Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

A Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte vem apresentar o parecer técnico referente à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 039/2025, conforme Inciso V, art. 35, da lei 13.019/2014, que trata do repasse de uma Parceria entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e a entidade Grêmio Esportivo Liberdade, através da transferência de recursos, para execução da continuidade do projeto Esporte na Comunidade Transformando Vidas.

Analizando o processo, em conformidade com o Inciso V, art. 35, da lei 13.019/2014 e suas alíneas se verificam que:

- a) O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceira adotada;
- b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, está devidamente justificada da necessidade do projeto, e autorizada pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes;
- c) Que a viabilidade de sua execução está devidamente comprovada pela proposta apresentada da entidade, no qual apresentou o Plano de Trabalho e toda a documentação, conforme solicitada;
- d) Da análise do cronograma de desembolso está de acordo;
- e) Está devidamente descrita pela entidade quais serão os meios a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- f) A indicação do gestor da parceria está devidamente comprovada, conforme Portaria nº 1831, de 03 de julho de 2025;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

g) A comissão de monitoramento e avaliação está devidamente indicada conforme portarias

nº 1169/2025, 95/2025,

É o parecer.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2025.

Sergio Alexandre Aioldi  
Secretário Municipal da Cultura, Turismo e Esportes